PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 641/2019-GP Colorado do Oeste – RO, 12 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, de Educação e Cultura – **SEMEC** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 2.183.983,70** (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos), oriundos de **Recursos Próprios**, **Recursos do FUNDEB**, **Recursos de Convênio** e **Recursos do SUS**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, e parte através de **"Remanejamento, Transposição e Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, de Educação e Cultura – **SEMEC** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira no montante de **R$ 60.209,11** (Sessenta Mil, Duzentos e Nove Reais e Onze Centavos) atualizado até 31/12/2018, concernente ao **Convênio nº 064/PGE-2017**, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto "Apoio Financeiro" do Estado para custear as despesas com a Aquisição de Medicamentos Hospitalar (Média e Alta Complexidade) para atendimento aos pacientes em tratamento no Hospital Municipal Dr. Pedro Granjeiro Xavier**, melhorando assim os serviços básicos da saúde aos usuários do SUS, torna-se necessário e obrigatório sua devida **"inclusão"** no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2019, com a finalidade de efetuar a devida devolução dos referidos valores remanescentes ao Órgão Concedente, para que possamos regularizar tal situação.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira no montante de **R$ 25.734,59** (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) atualizado até 31/12/2018, concernente ao **Convênio nº 313/PGE-2017**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares (Média e Alta Complexidade) para atendimento aos pacientes em tratamento no Hospital "Dr. Pedro Granjeiro Xavier"**, torna-se necessário e obrigatório sua devida **"inclusão"** no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2019, com a finalidade de efetuar a devida devolução dos referidos valores remanescentes ao Órgão Concedente, para que possamos regularizar tal situação.

CONSIDERANDO, o **Provável Excesso de Arrecadação** no montante de **R$ 989.632,89** (Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) na **Fonte de Recursos FUNDEB**, conforme levantamento efetuado de janeiro a novembro de 2019 em comparação com o mesmo período de 2018, constatamos que houve um aumento considerável de 34,32%, de acordo com os cálculos demonstrados no Ofício nº 024/2019, de 6 de dezembro de 2019, emitido pelo Controle Interno desta Administração Municipal (cópia em anexo).

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias previstas no Orçamento Geral do Município, não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente e a continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos em prol da demanda da população coloradense, principalmente no que se refere à **Folha de Pagamento dos Servidores da Educação e Saúde, referente ao mês de dezembro e 13º Salário**.

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.098.040,00** (Dois Milhões, Noventa e Oito Mil e Quarenta Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos do FUNDEB** através de **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, bem como parte de **Recursos Próprios** e **Recursos do SUS** através de **"Remanejamento, Transposição e Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 85.943,70** (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** concernentes aos **Convênios nº 064 e 313/PGE-2017**, ambos celebrados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e o Município de Colorado do Oeste – RO, ambos tendo como **Objeto: "Apoio Financeiro" do Estado para custear as despesas com a Aquisição de Medicamentos Hospitalar (Média e Alta Complexidade) para atendimento aos pacientes em tratamento no Hospital Municipal Dr. Pedro Granjeiro Xavier**, melhorando assim os serviços básicos da saúde aos usuários do SUS, através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 13 de dezembro de 2019**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	271	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	FUNDEB	
					43	AODEB	31.100,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	304	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	111	FUNDEB	
					42	ARPMEEEB	24.000,00
		306	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	FUNDEB	
					42	ARPMEEEB	236.350,00
		307	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	FUNDEB	
					43	AODEB	87.000,00
		312	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	111	FUNDEB	
					43	AODEB	5.495,45
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	342	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	FUNDEB	
					81	PE-DCRFPPM	74.400,00
		343	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	FUNDEB	
					82	PE-DCRFOD	35.800,00
		345	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111	FUNDEB	
					82	PE-DCRFOD	2.500,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	351	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	FUNDEB	
					79	C-DCRFOD	1.000,00
		352	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	FUNDEB	
					78	C-DCRFPPM	115.000,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	286	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	FUNDEB	
					43	AODEB	357.354,55
						TOTAL	**970.000,00**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0023.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	447	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	102	PRÓPRIO	
					47	RASS-AD	29.500,00
09.01.10.301.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	448	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	PRÓPRIO	
					47	RASS-AD	3.450,00
		450	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	102	PRÓPRIO	
					47	RASS-AD	1.070,00
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	453	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	102	PRÓPRIO	
					7	PAB	76.000,00
		454	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	PRÓPRIO	
					7	PAB	47.000,00
		456	3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	PRÓPRIO	
					7	PAB	12.010,00
		459	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102	PRÓPRIO	
					7	PAB	630,00
09.01.10.301.0025.2.066	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	460	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	PRÓPRIO	
					9	PSF	23.000,00
		462	3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	PRÓPRIO	
					9	PSF	15.100,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	466	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	PRÓPRIO	
					11	PACS	131.500,00
		468	3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	PRÓPRIO	
					11	PACS	44.250,00
		470	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102	PRÓPRIO	
					11	PACS	10.100,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	476	3.3.90.30	Material de Consumo	102	PRÓPRIO	
					16	MAC	15.000,00
		482	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	PRÓPRIO	
					16	MAC	20.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	487	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	PRÓPRIO	
					16	MAC	339.000,00
		489	3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	PRÓPRIO	
					16	MAC	101.920,00
		491	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	102	PRÓPRIO	
					16	MAC	167.500,00
		493	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102	PRÓPRIO	
					16	MAC	27.060,00
						TOTAL	**1.064.090,00**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	192	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	20.000,00
		194	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	4.700,00
06.01.04.122.0025.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	198	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.500,00
		199	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.500,00
		202	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	450,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	514	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127	SUS	
					15	ECD	6.450,00
		515	3.1.90.13	Obrigações Patronais	127	SUS	
					15	ECD	1.800,00
						TOTAL	**49.400,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0025.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	202	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	14.550,00
						TOTAL	**14.550,00**
						TOTAL GERAL	**2.098.040,00**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
03.00	**SEMAF**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	41	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	11.125,00
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	44	3.3.40.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	54.509,66
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	58	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	43.000,00
		59	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	8.000,00
		60	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	22.000,00
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.122.0005.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	66	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	399,98
04.01.08.122.0023.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	74	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
04.01.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	125	3.3.90.14	Diárias - Civil	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	175,00
		127	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
		130	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	15.000,00
04.01.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	121	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					73	RDCA	363,34
		123	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					73	RDCA	515,00
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	97	3.3.90.14	Diárias - Civil	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	400,00
		98	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	16.176,93
		99	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.628,20
		101	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	6.728,00
04.01.08.243.0005.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	124	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
04.01.08.243.0022.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	131	3.3.90.14	Diárias - Civil	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	4.500,00

		132	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	643,71
		133	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.421,00
		134	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	480,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.028	Modernização Tecnológica nas Escolas da Rede Municipal de	251	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	101	PRÓPRIO	
	Ensino				75	EF	2.121,50
07.01.12.365.0012.1.030	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	321	4.4.90.51	Obras e Instalações	101	PRÓPRIO	
					64	EI	5.000,00
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	261	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO	
					75	EF	10.000,00
		264	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	101	PRÓPRIO	
					75	EF	1.786,52
07.01.12.361.0025.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	298	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	PRÓPRIO	
					75	EF	100.000,00
		299	3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	PRÓPRIO	
					75	EF	25.000,00
		300	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	PRÓPRIO	
					75	EF	10.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	270	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO	
					75	EF	20.000,00
		273	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	101	PRÓPRIO	
					75	EF	1.000,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	305	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	PRÓPRIO	
					75	EF	97.000,00
		308	3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	PRÓPRIO	
					75	EF	200.000,00

07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	322	3.3.90.30	Material de Consumo	101	PRÓPRIO	
					83	PE-DCORI	1.949,49
		324	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO	
					83	PE-DCORI	25.000,00
		327	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	101	PRÓPRIO	
					83	PE-DCORI	1.000,00
		328	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	101	PRÓPRIO	
					83	PE-DCORI	3.000,00
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	340	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101	PRÓPRIO	
					83	PE-DCORI	1.000,00
		341	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	PRÓPRIO	
					83	PE-DCORI	50.000,00
		344	3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	PRÓPRIO	
					83	PE-DCORI	20.000,00
		347	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101	PRÓPRIO	
					83	PE-DCORI	1.000,00
07.01.12.365.0012.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	332	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO	
					80	C-DCORI	10.000,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	349	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101	PRÓPRIO	
					80	C-DCORI	1.000,00
		350	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	PRÓPRIO	
					80	C-DCORI	129.000,00
		353	3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	PRÓPRIO	
					80	C-DCORI	105.000,00
07.01.12.306.0012.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche - PNAEC	243	3.3.90.30	Material de Consumo	101	PRÓPRIO	
					80	C-DCORI	7.977,86
07.01.12.361.0013.2.054	Firmar Convênios e Parcerias com a APAE	289	3.3.50.43	Subvenções Sociais	101	PRÓPRIO	
					66	EE	10.000,00
07.01.13.392.0014.2.055	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	363	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.668,23
		364	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	6.000,00
		582	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.801,12
07.01.12.361.0022.2.077	Atividades do Conselho Municipal de Educação	296	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO	
					75	EF	4.000,00
		297	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	101	PRÓPRIO	
					75	EF	2.143,54

08.00	**SEMELT**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.812.0015.1.033	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	392	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.700,00
08.01.27.122.0025.2.056	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	378	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	4.875,92
						TOTAL	**1.064.090,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	223	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	4.800,00
06.01.04.122.0010.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	189	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.200,00
06.01.26.782.0009.2.035	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	215	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	8.300,00
		216	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	12.000,00
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	217	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	3.100,00
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	229	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	7.750,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0020.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	511	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	127	SUS	
					15	ECD	8.250,00
						TOTAL	**49.400,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0025.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	200	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	3.450,00
		201	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.400,00
		203	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	8.700,00
						TOTAL	**14.550,00**
						TOTAL GERAL	**1.128.040,00**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	584	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	612	CONVÊNIO	
					56	DREA	85.943,70
						TOTAL GERAL	**85.943,70**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal